



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Sérgio Roberto Guimarães
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDON	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5716 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



LEI Nº 10.026, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe nomear a Praça Pública localizada na Rua Otávio Pitaluga, no Jardim da Mata, como “Praça Engenheiro Gustavo Moraes Júnior.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica denominada nomear a Praça Pública localizada na Rua Otávio Pitaluga, no Jardim da Mata, como “Praça Engenheiro Gustavo Moraes Júnior”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de novembro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.027, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a denominação de “Rua André Luiz Rodrigues” a atual Rua “A 31” localizada no Bairro Parque Sagrada Família, no Município de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica denominada de “**RUA ANDRÉ LUIZ RODRIGUES**” a atual via pública denominada “Rua A 31” localizada no Bairro Parque Sagrada Família, no Município de Rondonópolis.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de novembro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.028, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre denominar de Avenida “DUILIO PIATTO FILHO” a atual Avenida “E” situada no Residencial João Antônio Fagundes, na Cidade de Rondonópolis – Mato Grosso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica denominada de Avenida “**DUILIO PIATTO FILHO**” a atual Avenida “E” situada no Residencial João Antônio Fagundes, na Cidade de Rondonópolis – Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de novembro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.748, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JANAINA SIQUEIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Técnica de Higiene Dental do Programa de Saúde da Família – PSF Canãa, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/11/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de novembro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.749, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NÍVIA CALZOLARI do cargo em comissão de Secretária Municipal de Infraestrutura, nomeada pela Portaria n.º 20.735, de 02 de janeiro de 2017 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 22/11/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de novembro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.750, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente NAFEZ ANTÔNIO DAUD para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura interino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 23/11/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de novembro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.756, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RAYLLA NABILA DOS SANTOS do cargo em comissão de Médica do Programa de Saúde da Família – PSF Conjunto São José, nomeada pela Portaria n.º 22.635, de 06 de novembro de 2017 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 16/11/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de novembro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.757, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo em carreira de Analista Instrumental (Fiscal Sanitarista), em face do falecimento do servidor DJALMA BARROS DE SOUSA, nomeado através da Portaria n.º 3.024, de 25 de novembro de 1994, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 23/11/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de novembro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL

Rondonópolis-MT, 26 de Novembro de 2018.

PORTARIA Nº 011 de 26 de Novembro de 2018

Dispõe sobre a designação do servidor Rafael Mandracio Arenhardt, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado

RONIVALTER DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art.1º - Designar o servidor Rafael Mandracio Arenhardt, Matrícula nº.158569, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
COLPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI EPP	196/2018	Fornecimento de licença de Direito de Uso de Software Integrado de Gestão Pública, com suporte técnico e Manutenção, incluindo a Implantação, Migração de Dados, Customização, Parametrização e Treinamento, visando atender necessidades de serviços e de modernização à Administração pública Municipal, permitindo ao Gestor Público a realização de toda a Programação de Receitas e Despesas das entidades Públicas, elaboração do PPA, LDO, e LOA, acompanhamento de planejamento Contábil, Patrimonial e Orçamentário, conforme especificações dos Itens 8.2.1. e 8.2.2 do termo de Referência da Secretaria de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral.	05/06/2018 à 04/06/2019

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir desta.

Ronivalter de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento,
Coordenação e Controladoria Geral



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

PORTARIA INTERNA Nº 061/2018

Dispõe sobre a designação dos servidores **Maria de Lourdes de Oliveira**, como titular e **Noemia Oliveira de Almeida**, como suplente, sendo responsável pelo controle e execução da Ata abaixo discriminada:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 24 de Novembro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar as servidoras **Maria de Lourdes de Oliveira, Matrícula nº 170.305, CPF 314.675.201-87 e Noemia Oliveira de Almeida, Matrícula nº 170.186, CPF: 345.506.821-91** como responsável pelo controle e execução do contrato, que tem como objetivo, a locação de um imóvel de propriedade da locadora, localizado na avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1.731, edifício centro Empresarial Paiguas, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, Sala Comercial nº 1.203, Matrícula nº 73.935 e 74.040 de 02/06/98, Laudo de Avaliação nº 03/2018, com área construída de 48,031 m², destinado a sediar as instalações do escritório de representação do Município de Rondonópolis/MT em Cuiabá/MT, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, junto Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA	CONTRATO	OBJETO	SECRETARIA ATENDIDA	VIGÊNCIA
ALINE ROBERTA BELARMINO DE ARAÚJO	Nº 601/2 018	Que tem como objetivo, a locação de um imóvel de propriedade da locadora, localizado na avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1.731, edifício centro Empresarial Paiguas, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, Sala Comercial nº 1.203, Matrícula nº 73.935 e 74.040 de 02/06/98, Laudo de Avaliação nº 03/2018, com área construída de 48,031 m², destinado a sediar as instalações do escritório de representação do Município de Rondonópolis/MT em Cuiabá/MT, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, junto Secretaria Municipal de Administração.	Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Administração	23/10/2018 a 22/10/2019

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 22 de novembro de 2018.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 102 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, dispõe sobre a nomeação da servidora, **MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO**.

RESOLVE

Art 1º - Nomear a servidora, **MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO**, Matrícula nº. 14389 e CPF: 554.553.876-34, para o cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Este cargo não tem remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 11 de outubro de 2018.

Rondonópolis, 26 de novembro de 2018.

MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 103 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, dispõe sobre a nomeação da servidora, **ROSANGELA PATRÍCIA ALVES DOS SANTOS SILVA**.

RESOLVE

Art 1º - Nomear a servidora, **ROSANGELA PATRÍCIA ALVES DOS SANTOS SILVA**, Matrícula nº. 1555961 e CPF: 531.630.951-00, para o cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Este cargo não tem remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 17 de abril de 2018.

Rondonópolis, 26 de novembro de 2018.

MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 104 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, dispõe sobre a nomeação da servidora, **ROSANGELA PATRÍCIA ALVES DOS SANTOS SILVA**.

RESOLVE

Art 1º - Nomear a servidora, **ROSANGELA PATRÍCIA ALVES DOS SANTOS SILVA**, Matrícula nº. 1555961 e CPF: 531.630.951-00, para o cargo de Articuladora do Selo do Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF. Este cargo não tem remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 15 de maio de 2018.

Rondonópolis, 26 de novembro de 2018.

MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 105 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, dispõe sobre a nomeação do servidor, **JUVENILDO BATISTA DE SOUZA**.

RESOLVE

Art 1º - Nomear o servidor, **JUVENILDO BATISTA DE SOUZA**, Matrícula nº. 155659 e CPF: 568.176.491-53, para o cargo de Articulador do Selo do Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF. Este cargo não tem remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 06 de novembro de 2018.

Rondonópolis, 26 de novembro de 2018.

MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 149 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera a portaria 75 de 03 de agosto de 2018 que dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

NÍVIA CALZOLARI, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **DHYOGO PARREIRA GONÇALVES**, Engenheiro Civil, CREA-MT n. 041991, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1556945, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório Definitivo, objeto do **Contrato 523/2018 – Reforma da Escola Municipal Alcides Pereira dos Santos, localizado na Avenida São João, s/nº no Bairro João de Barro, no Município de Rondonópolis – MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à 12/11/2018

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 21 de novembro de 2018.

NÍVIA CALZOLARI
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 151 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

NÍVIA CALZOLARI, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. JEAN NEVES DE CARVALHO, Engenheiro Civil CREA – MT042723, Gerente de Divisão de Controle de Laboratório e topografia, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1555263, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do Contrato n.º. **332/2018 - Construção do Centro de Iniciação ao Esporte – CIE, na Av. Rio Branco, Região Vila Rica/ Padre Lothar, nesta cidade, no Município de Rondonópolis/MT.**

Art. 2º - - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/10/2018.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 21 de novembro de 2018.

NÍVIA CALZOLARI
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 152 DE 21 NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

NÍVIA CALZOLARI, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. ALDIMAR PEREIRA OSSUNA, Engenheiro Civil, CREA-MT 042951, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1557715, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização corresponsável e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, objeto do Contrato 609/2018 a **Reforma do Pronto Atendimento Infantil, localizado na Rua Osório machado, nº 706, Jd. Santa Marta, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à 07/11/2018.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 21 de novembro de 2018.

NÍVIA CALZOLARI
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 445– DE 23 DE NOVEMMBRO DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **José Marcio da Silva**, CPF nº. **384.759.441-91**, matrícula nº.127230, função: **Biólogo Concursado**, servidora **Mariana de Medeiros Torres**, CPF nº 011.472.131-94, matrícula nº 1556661, Função: Médica Veterinária, que ficaram responsáveis pelo controle e execução dos seguintes contratos:

CONTRATO	ALDA MARTA DE SOUZA
Nº DO CONTRATO	129/2018
OBJETO	Prestação de serviços de locação de espaço físico com centro cirúrgico para realização de castração de cães e gatos, em atendimento às demandas da unidade de vigilância ambiental do Município, junto a Secretaria de Saúde no Município de Rondonópolis-MT
VENCIMENTO	18/10/2018 A 17/04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a partir de 01 de novembro.**

Rondonópolis, 23 de novembro de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 26/11/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1471/2018	86282	Alessandra Fabiana Albacete de Moraes	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 19/11/2018 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1471/2018	135771	Vera Lucia de Lara Leao	Apoio Instrumental	45 dias – a partir do dia 21/11/2018 – Prorrogação de Licença Médica.
1471/2018	108529	Baurilene Santos da Costa Nunes	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 22/11/2018 – Licença Médica.
1471/2018	1552935	Luciene Soares Cardoso	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	02 dias – a partir do dia 22/11/2018 – Licença Médica.
1471/2018	135470	Fatima Pessoa de Andrade	Docente	15 dias – a partir do dia 26/11/2018 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1471/2018	1557740	Augusta Cecília Mattos Girardi	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 14/11/2018 - Licença de Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1471/2018	17817	Paulo Roberto Almeida	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 22/11/2018 – Licença de Acompanhamento de Pessoa da Família.



1471/2018	187631	Maria Aparecida de Souza	Assessor Apoio Gestão de Qualificação Profissional	01 dia – no dia 23/11/2018 - Licença Médica.
-----------	--------	--------------------------	---	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1471/2018	12947	Maria Luisa Bugalho Silva	Analista Instrumental	120 dias – a partir do dia 25/11/2018 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1471/2018	180432	Elisa Teles dos Santos Roberto	Auxiliar de Serviços Diversos	10 dias – a partir do dia 23/11/2018 – Licença Médica.
1471/2018	203211	Lorrane Rodrigues Fabricio	Agente Comunitário de Saúde	01 dia – no dia 23/11/2018 - Licença Médica.
1471/2018	111597	Rita Rodrigues da Silva Vidotto	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 23/11/2018 – Licença Médica.

Rondonópolis, 26 de novembro de 2018

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 26/11/2018.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1468/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
149217	Solange Aparecida Leandro	Docente da Educação Infantil	• Prorrogação de Licença Médica - Encaminhada ao INSS a partir do dia 24/11/2018, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 11/12/2018.

Rondonópolis, 26 de novembro de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

ENCERRAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA

Código de Publicação: 1467/2018

De acordo com a Certidão de Óbito, matrícula 021048 01 55 2018 4 00084 100 0020600 78, registrada no Cartório do 3º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos de Brasília – DF, encerra-se a partir do dia **23/11/2018**, a Prorrogação de Licença Médica, publicada no DIORONDON Nº 4.249 de 24/07/2018, pág. 16, concedida a favor do servidor **Djalma Barros de Souza**, matrícula nº 151688, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Rondonópolis, 26 de novembro de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PARECER MÉDICO

Código de Publicação: 1475/2018

Rondonópolis, 26 de novembro de 2018.

De acordo com o Parecer Médico proferido em 26/11/2018 pelo médico perito Dr. Ilizandro Lopes R. Filho, CRM-MT 4650, a servidora **Kelly Regina da Silva Leite**, matrícula nº 167061, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastada do trabalho**, devendo retornar ao DESOPEM após perícia médica no INSS.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
----------------	-------------------	--------------	-------------------	----------------	----------------

DISTRATO

503/2018	JOAO ISRAEL MACHADO DE ARAUJO	829,98	SEC ADMINI	01/08/2018 A 30/11/2018	02150015
DISTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1440/2018, A PARTIR DO DIA 30/11/2018.					

Rondonópolis/MT, 26 de Novembro de 2018.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Rondonópolis/MT, 21 de novembro de 2018.

À ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA – ME,

Ref.: Recurso Administrativo referente ao Julgamento de Habilitação da tomada de preço nº 048/2018.

Ao oitavo dia do mês de novembro de dois mil e dezoito, dentro do prazo legal, foi protocolado perante a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e dirigida à Comissão de Licitação, Recurso Administrativo referente ao julgamento do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 048/2018, encaminhada pela empresa **ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA – ME**, sendo notificado as demais empresas participantes para apresentarem as contras razões, não sendo oferecida nenhuma contrarrazões.

A presente licitação tem como objeto: “REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ANTÔNIO, LOCALIZADA NA RUA PAPA JOÃO XXII, 1319, VILA CARDOSO, NESTE MUNICIPIO”, contudo, a licitante não concordou com sua inabilitação e expôs suas razões.

Dentre as razões impugnada, a recorrente alega:

- a) que intenta demonstrar, que certidão de registro na entidade ou órgão competente (CREA/CAU), tem a comprovar a regularidade da licitante ao atendimento das normas exigidas para a obra, junto aquela entidade;

Feito o breve relato das razões da recorrente, a Comissão de Licitação passa a decidir.

Primeiramente, exponho que, a Comissão de Licitação está analisando os documentos do envelope nº 01 “documentos de habilitação” com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, Art. 3º da lei 8666-93, pois o edital é a lei interna da licitação, sendo observado os critérios objetivos definidos no ato convocatório. Com isso, não há discricionariedade da Comissão Permanente de Licitação, quanto ao julgamento das propostas, de modo a empregar-se de fatores subjetivos ou de quaisquer critérios não previsto no ato convocatório, amplamente divulgados nos veículos de comunicações oficiais.

Na doutrina também é pacífico o entendimento em relação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, senão vejamos:

*“Pela vinculação ao instrumento convocatório, as regras constantes do edital são **IMUTÁVEIS**, prevalecendo do início ao fim da licitação, coarctando a Administração e os licitantes” (grifo nosso).*

“A Administração e os licitantes devem se comportar dentro dos exatos limites fixados no edital quer em relação às normas procedimentais quer quanto às materiais”. (Licitações e Contrato Administrativo – Luis Carlos Alcoforado – 2ª Edição – Brasília Jurídica).



O mestre Helly Lopes Meirelles também discorreu sobre o tema:

A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora. (Licitação e Contrato administrativo – 13ª Edição – Malheiros Editores – Ed. 2002).

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório é:

*a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que “a Administração **não pode descumprir as normas e condições do edital**, ao qual se acha estritamente vinculada”. (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)*

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital, senão vejamos:

É o que posiciona a jurisprudência do STJ:

*“A Administração Pública não pode descumprir as normas legais, tampouco as condições editalícias, tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Lei 8.666/93, art.41) REsp nº 797.179/MT, 1ª T., rel. Min.Denise Arruda, j. em 19.10.2006, DJ de 07.11.2006)” “Consoante dispõe o art. 41 da Lei 8.666/93, a Administração encontra-se estritamente vinculada ao edital de licitação, não podendo descumprir as normas e condições dele constantes. **É o instrumento convocatório que dá validade aos atos administrativos praticados no curso da licitação, de modo que o descumprimento às suas regras deverá ser reprimido.** Não pode a Administração ignorar tais regras sob o argumento de que seriam viciadas ou inadequadas. Caso assim entenda, deverá refazer o edital, com o reinício do procedimento licitatório, jamais ignorá-las. (MS nº 13.005/DF, 1ª S., rel. Min. Denise Arruda, j. em 10.10.2007, DJe de 17.11.2008).” (grifo nosso).*

Cotejando-se o teor da certidão emitida pelo CREA/MT com a alteração do Contrato Social, verifica-se que há divergências nos dados referente ao capital social. No que tange tal acréscimo no capital social, tal modificação evidencia um incremento positivo na situação da empresa.

Seria rigor excessivo desconsiderar a solicitação do efetivo registro junto ao CREA/MT, da respectiva alteração cadastral do Contrato Social, junto ao CREA/MT.

Por decorrência, decidiu o TCU no Acórdão no 1273/2010:



“Todavia, o fim pretendido pela certidão foi alcançado, qual seja: Comprovar a inscrição e a quitação da empresa consorciada junto ao CREA. Considerando que a empresa é inscrita e estava quite junto ao CREA, não haveria óbice para emissão de nova certidão com o capital social atualizado. Não vislumbro má-fé, seja por parte da consorciada, seja por parte da Comissão de Licitação.”

Ao se prescrever que a licitação é um processo administrativo formal nos termos do artigo 4º da Lei nº 8.666/1993 não significa formalismo excessivo e nem informalismo, e sim um formalismo moderado.

Como dito por Hely Lopes Meirelles, “a orientação é a dispensa de rigorismos inúteis e a não exigência de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados em licitar.” (MEIRELLES, Hely Lopes. *Licitação e Contrato Administrativo*. 2. Ed. São Paulo: RT, 1985, p. 122).

O julgamento da Comissão de Licitação referente a fase de habilitação está em conformidade com a legislação pertinente, atendendo aos princípios da ampla competitividade e da isonomia aos licitantes, não havendo qualquer irregularidade que possa comprometer o andamento do procedimento administrativo.

Assim sendo, não houve nenhuma violação à legislação que rege as licitações públicas, uma vez que foram obedecidos os princípios básicos da administração pública.

Em face do exposto, a Comissão Permanente de Licitação, decide julgar **PROCEDENTE** o Recurso Administrativo interposto pela empresa **ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA – ME**, pelos motivos acima expostos.

Assim, com fundamento no artigo 109, § 4º, da Lei 8.666/93, que determina seja remetido à Autoridade Superior para análise, requer-se a apreciação definitiva de Vossa Excelência.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da CPL

José Gilmar Soares Júnio
Membro Técnico da CPL

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração

CIENTE E DE ACORDO:

José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito do Município de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12/2018

EMPRESA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 12.889.035/0001-02

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo n.º 12/2018, objetivando a aplicação das penalidades cabíveis decorrente do descumprimento das obrigações por parte da empresa contratada Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA, CNPJ 12.889.035/0001-02.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo para apuração de eventual descumprimento das obrigações por parte empresa Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA, CNPJ 12.889.035/0001-02, desistente do item 78 (Lote 92), Medicamento Loratadina xarope 1mg/ml, frasco 100ml e descumprimento na execução do item 57 (Lote 67), Medicamento Fenobarbital 100mg, conforme pedido de empenho realizado em 17/07/2018, da ata de registro de preço n.º 53/2018 e pregão presencial n.º 06/2018.

Ademais, foram devidamente analisadas todas as irregularidades cometidas pelo fornecedor registrado, por meio de processo administrativo, notificação extrajudicial e defesa prévia apresentada pela empresa.

A empresa foi devidamente notificada extrajudicialmente em 23/10/2018, para apresentar sua defesa acerca dos fatos descritos no processo administrativo, que assim o fez no mesmo dia, requerendo, em síntese, a desclassificação do lote 092 e realinhamento do lote 067.

Desta feita, como apurado, constatou-se que a situação cometida pela empresa registrada justifica a aplicação da penalidade de multa, prevista na cláusula 13.2.3 “d”, da minuta do contrato, anexo ao edital do pregão presencial n.º 06/2018.

Este é o relatório. Decido.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Adoto, como razões de fundamentação, a solução lançada no PARECER JURÍDICO N.º 490/2018/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD.

III – DO DISPOSITIVO



PELO EXPOSTO, ante o devido processo administrativo legal realizado, **DECIDO** pela aplicação da sanção à empresa contratada Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA, CNPJ 12.889.035/0001-02, nos seguintes termos:

- a) Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) do valor total dos medicamentos não entregues, conforme pedido de empenho realizado em 17/07/2018, qual seja, R\$ 687,25 (seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), com vencimento no quinto dia do mês subsequente ao da condenação, devidamente atualizado pelo índice do INPC, e acrescido dos juros legais de 1% (um por cento) ao mês, nos termos da cláusula 13.2.3 “d”, da minuta do contrato, anexo ao edital do pregão presencial n.º 06/2018;
- b) Cancelamento do item 78 (Lote 92) – Loratadina xarope 1mg/ml frasco 100ml na ata de registro de preço n.º 53/2018;

Publique-se a presente nos meios oficiais, e intime-se a empresa penalizada para, querendo, recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Com recurso, remeter os autos para apreciação e julgamento da autoridade competente. Após esgotados os prazos recursais, remetam-se os autos sequencialmente as seguintes providências:

- a) À Secretaria Municipal da Receita para que seja efetivado o lançamento da multa e a inscrição do respectivo Crédito Não Tributário em Dívida Ativa;
- b) Seja emitida a respectiva Certidão de Dívida Ativa – (CDA) e encaminhada à Procuradoria Fiscal do Município - (PFM) para a necessária cobrança judicial do Crédito Não Tributário contra os responsáveis;
- c) Que a PFM junte aos autos cópia da referida CDA e da comprovação da propositura da ação judicial cabível;
- d) Posteriormente envie os autos ao Departamento de Compras para as providências que julgar necessárias e então proceda-se o arquivamento do processo.

É a decisão.

Rondonópolis – MT, 21 de novembro de 2018.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 54/2018”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 54/2018, tendo como objeto: CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE DRENAGEM COM BUEIRO CELULAR DE CONCRETO E BERÇO DE CONCRETO NA AVENIDA DOS ESTUDANTES, RUA A-24, RUA JACARANDÁS, CRUZAMENTOS DA AVENIDA DOS ESTUDANTES COM A RUA OTAVIO PITALUGA, RUA 13 DE MAIO, RUA DOMINGOS E AVENIDA BABAÇU, NESTE MUNICÍPIO, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME no valor total da obra de R\$ 1.008.096,97 (um milhão, oito mil, noventa e seis reais e noventa sete centavos).

Rondonópolis-MT, 26 de outubro de 2018.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PADUA ARDUINE
Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 48/2018.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 48/2018, tendo como objeto: “REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ANTÔNIO, LOCALIZADA NA RUA PAPA JOÃO XXII, 1319, VILA CARDOSO, NESTE MUNICIPIO”, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, bem como os recursos interpostos, a comissão de licitação alterou sua decisão, julgando habilitado o seguinte licitante:

ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA – ME

Julgou e manteve inabilitada a seguinte empresa:

SAFE ENGENHARIA LTDA – Por não apresentar atestado de capacidade técnica singular com o objeto licitado;

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **29/11/2018, às 14:00 horas**.

Rondonópolis-MT, 26 de novembro de 2018.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação.



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO 3ª SESSÃO **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2018**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público que após Decisão Judicial nº 1008170-25.2018.8.11.0003 emitida em 22/11/2018 pela 1ª Vara Esp. Da Fazenda Pública de Rondonópolis, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará no dia **28 de novembro do ano de 2018**, às 14:00h., a Terceira Sessão Pública que terá como pauta principal a abertura do Envelope nº 2 - Proposta de Preços.

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”.

Rondonópolis - MT, 26 de novembro de 2018

Marcos Brumatti
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

RESOLUÇÃO Nº 045/2018

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de cargo comissionado, como segue.

O Senhor **Pedro Rufino de Lucena** – **Presidente do Conselho de Administração da CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal**, artigo 11, § 2º, item II do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Erazilene Valentim Silva do cargo comissionado de Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Nomear a Sra. Erazilene Valentim Silva para o cargo de Diretora Administrativo e Financeiro da CODER - **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, conforme registro na Ata Nº 009/2018 de 13 de novembro de 2018 – Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Deliberativo da CODER.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de novembro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 26 de novembro de 2018.

PEDRO RUFINO DE LUCENA
Presidente do Conselho de Administração

Dr. FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT nº 17.905



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2018

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, vem comunicar que sagrou-se vencedora da presente licitação pública, consistente no Pregão Presencial nº 033/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM CIRCUITO DE ACESSO, SÍNCRONO, DEDICADO À INTERNET, VIA FIBRA ÓPTICA NA VELOCIDADE 60MBPS, COM IPS VÁLIDOS COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE OS 7 SETE DIAS DA SEMANA, A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO, INTERLIGANDO A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES**, com o critério menor preço unitário, a empresa **INTERFIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.005.969/0001-62, com o valor mensal de R\$ 3.499,00 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais).

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE

Rondonópolis, 23 de novembro de 2018.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 773 - DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo nº. 20/2018 – Parecer nº. 16/2018;

Considerando o Ofício nº. 001/2018, expedido pelo vereador Juary Miranda de Moraes, datado em 23 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o SR. RONDINELE FABIO DE ARRUDA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, onde será lotado no Gabinete do edil **Juary Miranda de Moraes**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de novembro de 2018**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 21 de novembro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 774 - DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo nº. 20/2018 – Parecer nº. 16/2018;

Considerando o Memorando Nº. 02/2018, expedido pelo vereador Gilberto Lima dos Santos, datado em 31 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a SRA. MARGARETH ALVES SANTIAGO SANTOS para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, onde será lotada no Gabinete do edil **Gilberto Lima dos Santos**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **05 de novembro de 2018**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 21 de novembro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 775 - DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo nº. 20/2018 – Parecer nº. 16/2018;

Considerando o Memorando GVFC Nº. 24/2018, expedido pelo vereador Fábio Roberto Ribeiro Cardozo, datado em 31 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o SR. APERLINO LOUREIRO NETO para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, onde será lotado no Gabinete do edil **Fábio Roberto Ribeiro Cardozo**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **07 de novembro de 2018**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 21 de novembro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 776 - DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo nº. 20/2018 – Parecer nº. 16/2018;

Considerando o Memorando GVFC Nº. 22/2018, expedido pelo vereador Fábio Roberto Ribeiro Cardozo, datado em 01 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o SR. JOSÉ CLAUDIO DE MELO para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, onde será lotado no Gabinete do edil **Fábio Roberto Ribeiro Cardozo**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **08 de novembro de 2018**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 21 de novembro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 777 - DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando as disposições da Resolução do Tribunal de Contas do Estado de MT de nº. 19/2016, demais normativas e especificidades da Câmara Municipal;

Considerando a necessidade de preparar os atos de iniciativa da próxima gestão da Câmara Municipal e prestação de contas;

Considerando a necessidade de propiciar condições para que o gestor eleito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação da nova gestão.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear uma COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GESTÃO, sem remuneração, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **Magno Pereira da Silva** – Controlador Interno

Relatora: **Eliane Rosa Cellus** - Contadora

Membros: **Kadmo Martins F. Lima** – Procurador Geral Legislativo

Juliana Cesário B. da Silva – Sec. Leg. da Presidência

Kleber Paulino de Almeida – Sec. Leg. de Orçamento e Finanças

Hermélio Nicolau da Silva – Sec. Leg. de Comunicação Social

Thâmara Silva de Carvalho Mattos – Coord. de Com. Social

Artigo 2º - Fica garantido a Comissão de Transmissão de Gestão o direito de acesso às informações relativas às contas públicas e a gestão, bem como requisitar informações das Secretarias, setores e demais unidades integrantes da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT.



Artigo 3º - Os órgãos e entidades da administração pública ficam obrigados a fornecer as informações, documentos, relatórios e planilhas solicitadas pela Comissão de Transmissão de Gestão bem como a prestar-lhe o apoio técnico e administrativo necessário.

Artigo 4º - A Comissão de Transmissão de Gestão deverá encaminhar até o quinto dia útil após a posse, os documentos, as informações e o relatório conclusivo para a Comissão Técnica Especial de Conferência que deverá ser nomeada pelo novo gestor.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Continuação da Portaria nº. 777 – De 22/11/2018 – **Fl. 02.**

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de novembro de 2018.

RODRIGO LUGLI

Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 778 - DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 178/2018/MUDA/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Maria Umbelina Duarte Amorim – Gestora de Contratos, datado em 23 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Sra. **Erica Maria Ferreira**, Agente Administrativa, lotada na Secretaria Legislativa de Administração, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado, em substituição TEMPORÁRIA ao Sr. Thassio Matheus G. Ferreira, durante gozo de férias no período de 21 a 30/11/2018.

Contrato	Razão Social	Período
063/2018	Hexa Comércio e Importação de Equip. Ltda.	21/11/2018 a 30/11/2018

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **21 de novembro de 2018.**

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 23 de novembro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração

EM BRANCO